# EDITAL DE CONSULTA AO MERCADO COM VISTAS AO PROJETO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SELO CERTIFICAÇÃO ESG DO PORTO DE SANTOS

**Objeto:** Consulta ao Mercado para proposta de estudos sobre o Selo de Certificação ESG do Porto de Santos, sem quaisquer ônus, encargos ou condições à Autoridade Portuária de Santos – APS e ao restante da Administração Pública.

Os estudos deverão ser enviados à APS por meio do protocolo, disponível no sítio eletrônico (www.portodesantos.com.br), **"Protocolo Digital"**.

É obrigatório que a documentação seja enviada em papel timbrado da empresa e esteja endereçada à Superintendência de Governança, Riscos e Compliance da Autoridade Portuária de Santos.

Considerando que:

I. A Autoridade Portuária de Santos (APS) é uma empresa pública, com controle majoritário do Governo Federal, vinculada ao Ministério dos Portos e Aeroportos e sujeita à Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico das empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, no âmbito da União, bem como ao Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei nº 13.303/16, estabelecendo diretrizes para a governança e a gestão das estatais, incluindo os processos licitatórios e contratuais;

II. A necessidade de desenvolver uma metodologia de certificação com critérios claros e auditáveis baseados nos pilares Ambiental, Social e de Governança, convidando empresas, instituições e entidades interessadas a apresentar propostas de estudos técnicos e conceituais necessários ao projeto;

III. A consulta tem como objetivo identificar soluções inovadoras e alinhadas às melhores práticas globais que possam subsidiar a estruturação de uma metodologia robusta para o selo, incluindo critérios, processos de certificação e mecanismos sancionadores;

IV. O Porto de Santos, localizado no estado de São Paulo, é o maior e mais movimentado porto da América Latina. Ele desempenha um papel crucial na economia brasileira, sendo responsável por uma significativa parte das exportações e importações do país. A infraestrutura portuária inclui terminais especializados para diferentes tipos de carga, como contêineres, grãos, papel e celulose, entre outros. O porto é administrado pela Autoridade Portuária de Santos (APS), que busca integrar e padronizar as práticas de sustentabilidade e responsabilidade social em suas operações, e é um exemplo notável de heterogeneidade, refletindo a diversidade de operações e práticas ESG;

V. Essa diversidade operacional permite que o porto atenda a uma ampla gama de setores econômicos, desde a agricultura até a indústria automotiva;

VI. O Porto de Santos está conduzindo uma iniciativa de grande importância para o setor portuário brasileiro e internacional: a criação do Selo de Certificação ESG do Porto de Santos. Este projeto, planejado desde 2023, faz parte do Roadmap do Manifesto ESG e está alinhado ao Termo de Abertura de Projeto (TAP) da Iniciativa Estratégica (IE) 19 do Plano Estratégico 2023-2027, denominada “Porto Mais ESG”, reafirmando o compromisso da APS com a sustentabilidade, a governança responsável e a inovação no setor portuário. Essa certificação pioneira busca reconhecer e valorizar empresas privadas, instituições, entidades ou órgãos que fazem parte da comunidade portuária e adotam práticas sólidas e transformadoras nos eixos Ambiental, Social e de Governança, contribuindo para a consolidação de uma gestão portuária mais sustentável e inovadora;

VII. O Selo de Certificação ESG Porto de Santos é uma certificação que pretende estabelecer critérios claros e auditáveis baseados nos pilares Ambiental, Social e de Governança. Seu desenvolvimento requer metodologias técnicas especializadas e soluções inovadoras, que só podem ser devidamente identificadas por meio de um processo transparente e competitivo;

VIII. A Autoridade Portuária de Santos também objetiva utilizá-lo como instrumento de nivelamento e padronização de boas práticas dentro de sua comunidade portuária, a fim de ampliar a competitividade do Porto de Santos. Trata-se de uma forma de proteção da comunidade, parceiros, fornecedores e investidores, evitando práticas de *greenwashing* — quando uma organização promove uma imagem de sustentabilidade de forma estratégica, sem que suas ações sejam verdadeiramente alinhadas a esses valores;

IX. O selo será inspirado em padrões consagrados e estruturado em três níveis de certificação (ouro, prata e bronze), buscando atender às especificidades do setor portuário. Sua metodologia deverá ser construída com base em critérios técnicos objetivos e alinhada às melhores práticas de mercado, garantindo a credibilidade e a eficácia do programa;

X. A Autoridade Portuária de Santos busca a colaboração de parceiros qualificados para a formulação dos quatro pilares fundamentais do selo ESG. As contribuições podem abranger todas ou apenas uma das etapas, assegurando que diferentes expertises sejam incorporadas ao projeto.

XI. Reconhecendo a importância da contribuição de especialistas para a construção deste projeto inovador, a APS publica este edital de consulta pública. O objetivo é identificar proponente(s) com conhecimento técnico e intelectual relevantes para o desenvolvimento da metodologia do Selo de Certificação ESG do Porto de Santos, aproveitando sua expertise em certificações e práticas de sustentabilidade;

XII. O projeto para o desenvolvimento do Selo de Certificação ESG do Porto de Santos compreende **quatro pilares fundamentais**. O primeiro é o Desenho da Metodologia do Selo, que deverá definir a estrutura da certificação, incluindo critérios, indicadores e níveis (ouro, prata e bronze), alinhados às melhores práticas nacionais e internacionais. O segundo pilar é o Processo de Certificação, que estabelecerá as etapas necessárias, como auditorias, análise de conformidade, emissão inicial e renovação periódica do selo;

XIII. O terceiro elemento é a criação de Plataformas de Recebimento de Informações, que devem ser seguras, transparentes e eficientes para coleta, organização e análise de dados, garantindo a integridade e acessibilidade das

informações. Por fim, será desenvolvido o Processo Sancionador, com medidas punitivas e corretivas para assegurar o cumprimento dos critérios pelas empresas certificadas, além de mecanismos para identificar e tratar possíveis casos de uso indevido da certificação;

XIV. O(s) proponente(s) poderão elaborar estudos que abranjam um ou mais dos pilares descritos neste Edital.

XV. Os pilares do desenvovimento do Selo ESG poderão ser ajustados com base nos estudos e propostas enviadas pelos proponentes, garantindo que o selo se mantenha alinhado às necessidades do setor, às melhores práticas emergentes e às normas nacionais e internacionais, além de incorporar novas tecnologias, práticas de mercado e regulamentos;

XVI. O edital de consulta pública possibilita a participação de empresas, conglomerados e instituições interessadas, garantindo ampla representação e contribuições de diversos setores para o desenvolvimento do Selo ESG;

XVII. Este edital valoriza contribuições de áreas diversas, incluindo sustentabilidade, tecnologia, governança e compliance. A participação, mesmo em etapas específicas, pode fazer a diferença para consolidar o Selo ESG como referência global;

XVIII. A publicação deste edital de consulta pública reforça o compromisso da APS com o tratamento igualitário a todos os participantes, promovendo igualdade de condições entre os participantes e permitindo que a sociedade contribua para a construção de uma solução robusta e aplicável ao contexto do Porto de Santos;

XIX. O objeto a ser eventualmente contratado envolve várias etapas, serviços diversos, equipamentos e tecnologia de ponta, que ensejam uma complexa precificação;

XX. O aspecto técnico do objeto requer conhecimento e experiência em profundidade das empresas partícipes, sendo justificado que a questão técnica seja considerada como critério de avaliação das propostas, no eventual processo licitatório a ser lançado pela APS; e

XXI. Complementarmente, o apêndice I a este edital de consulta pública contém uma apresentação que descreve o objeto a ser elaborado.

Nesse contexto, a APS decide tornar pública a presente consulta ao mercado, nos termos e condições dispostas neste Edital e Apêndices, convidando empresas, instituições e entidades interessadas a apresentar propostas de estudos técnicos e conceituais para o desenvolvimento do **Selo de Certificação ESG do Porto de Santos ("Selo ESG")**

**PREÂMBULO**

A **AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ nº 44.837.524/0001-07, com sede na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, s/nº, Macuco, Santos, São Paulo, CEP 11.015-900, por intermédio do Convênio de Delegação de Competência nº 001/2023 (Processo 50020.003016/2023-17) e no uso de suas atribuições previstas em lei, com fulcro na Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, no Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; torna público este Edital de Consulta ao Mercado, nos seguintes termos:

I. O instrumento convocatório de abertura da Consulta ao Mercado estabelecerá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis contados da publicação deste Edital, para identificar a existência de proponente(s).

II. O propósito desta Consulta ao Mercado é exclusivamente a apresentação de proponente(s) com expertise, metodologias, tecnologias e informações destinadas à formação de preços de referência.

III. Ressalta-se que a participação nesta consulta não vincula a APS à contratação das fontes consultadas.

IV. A participação é voluntária e não implica obrigatoriedade de envolvimento no eventual Edital de Licitação.

V. Os interessados em participar da consulta ao mercado para o desenvolvimento do Selo de Certificação ESG do Porto de Santos deverão manifestar formalmente seu interesse por meio dos documentos necessários para avaliação, os quais devem ser protocolados junto à APS.

VI. As propostas e estudos deverão ser submetidos por meio do Protocolo da Autoridade Portuária de Santos, disponível no sítio. (www.portodesantos.com.br), "**Protocolo Digital**".

VII. É obrigatório que a documentação seja emitida em papel timbrado da empresa e esteja endereçado à Superintendência de Governança, Riscos e Compliance (SUGOV) e que apresentem a seguinte composição:

1) **Documentos societários** comprobatórios dos poderes de representação da empresa;

2) **Portfólio e Experiência:** que demonstre a experiência da empresa em projetos similares, incluindo casos de sucesso relevantes (certificações, metodologias ESG, projetos sustentáveis e entre outros);

3) **Estudo Técnico Preliminar:** Estudo técnico que apresente uma visão preliminar sobre os elementos principais do projeto, incluindo sugestões de critérios para o desenho da metodologia, estrutura do processo de certificação, recomendações para plataformas digitais e diretrizes para um processo sancionador eficaz; e

4) **Planilha de Preços preenchida:** Planilha preenchida com valores estimados para as entregas previstas no projeto.

XXII. O Estudo Técnico Preliminar e as recomendações solicitadas têm como objetivo explorar a visão e abordagem da empresa para o desenvolvimento do Selo de Certificação ESG do Porto de Santos. Não é necessário fornecer informações detalhadas que possam comprometer dados estratégicos ou propriedade intelectual da empresa.

XXIII. Esse documento visa contribuir para que a Autoridade Portuária de Santos (APS) compreenda tendências, boas práticas e possibilidades relacionadas à estruturação do selo, servindo como subsídio para a construção de uma solução alinhada às melhores práticas nacionais e internacionais.

XXIV. Essa abordagem busca equilibrar a necessidade de informações úteis para análise com a proteção dos direitos intelectuais e técnicos das empresas participantes, garantindo um processo transparente e respeitoso para todas as partes envolvidas.

XXV. O edital de consulta pública permite a participação de empresas que desejem contribuir em apenas uma, em parte, ou na totalidade das etapas descritas, garantindo flexibilidade na apresentação de propostas conforme a área de expertise de cada participante.

## 1. DO OBJETO DA CONSULTA PÚBLICA

1.1. O objeto desta consulta ao mercado é o recebimento de propostas e estudos que contribuam para o desenvolvimento do Selo de Certificação ESG (*Environmental, Social, and Governance*) do Porto de Santos.

1.2. Este selo pioneiro visa reconhecer e valorizar as empresas que adotam práticas sólidas e transformadoras nos eixos Ambiental, Social e de Governança, contribuindo para a consolidação de uma gestão portuária mais sustentável e inovadora.

1.3. O Selo de Certificação ESG também objetiva ser um instrumento de nivelamento e padronização de boas práticas dentro da comunidade portuária, a fim de ampliar a competitividade do Porto de Santos. Trata-se de uma forma de proteção da comunidade, parceiros, fornecedores e investidores, evitando práticas de *greenwashing* — quando uma organização promove uma imagem de sustentabilidade de forma estratégica, sem que suas ações sejam verdadeiramente alinhadas a esses valores.

1.4. A finalidade do presente Edital de Consulta ao Mercado é efetuar pesquisa baseada nos estudos apresentados pelas empresas com expertise, metodologias, tecnologias e informações, bem como a formação de preços de referência, por intermédio do recebimento de propostas orçamentárias para o planejamento de Projeto voltado à implantação do Selo de Certificação ESG do Porto de Santos.

1.5. As pesquisas de preços resultantes deste Edital não implicam a obrigação de realizar o processo licitatório correspondente, nem de contratar os serviços objeto desta Consulta ao Mercado.

1.6. O atendimento ao presente Edital, ainda, não implica em qualquer vantagem para aqueles que apresentarem propostas de preço voltado ao projeto para o desenvolvimento do Selo de Certificação ESG do Porto de Santos.

1.7. A APS não se obrigará, em hipótese alguma, a reproduzir no eventual processo de licitação, os valores apresentados pelos interessados, ficando à inteira discricionariedade da APS, nos termos da lei, analisar as informações apresentadas.

1.8. A pesquisa de preços resultante deste Edital de Consulta ao Mercado não

constituirá a única fonte para a elaboração da estimativa de preços, conforme art. 119 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APS, para a estimativa de preços pretendida também poderão ser considerados:

"I. Painel de preços, disponível no endereço eletrônico: https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/

II. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

(...)

V. Levantamento dos preços fixados por órgão oficial competente ou valores registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG);

VI. Atas de registro de preços da Administração Federal;

VII. Valores referentes a indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, tabelas de referência, tarifas públicas ou equivalentes."

## 2. DOS APÊNDICES

2.1. O presente edital inclui o seguinte apêndice:

- Apêndice I – Apresentação Selo de Certificação ESG; e
- Apêndice II – Planilha Orçamentária (para detalhar a estimativa).

## 3. DO EDITAL

3.1. O conhecimento deste Edital e seus Apêndices é condição obrigatória para a participação dos proponentes na Consulta ao Mercado, além da aceitação de todos os seus termos e condições.

## 4. DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

4.1. Será realizada uma apresentação por videoconferência, **em março**, sobre o Projeto de Elaboração do Selo de Certificação ESG do Porto de Santos. O horário e a data serão disponibilizados no site da Autoridade Portuária de Santos.

4.2. Os questionamentos deverão ser enviados para o e-mail seloesg@portodesantos.gov.br com o assunto**: Solicitação de Esclarecimento.** As respostas serão oportunamente encaminhadas a todos os representantes por meio de circular.

## 5. DO PROCESSO DE CONSULTA AO MERCADO

5.1. As propostas e estudos deverão ser submetidos por meio do Protocolo da Autoridade Portuária de Santos, disponível no sítio eletrônico (www.portodesantos.com.br), **"Protocolo Digital".**

5.2. É obrigatório que a documentação seja emitida em papel timbrado da empresa e esteja endereçado à Superintendência de Governança, Riscos e Compliance (SUGOV) da APS e que apresentem a seguinte composição:

- Documentos societários comprobatórios dos poderes de representação;
- Portfólio e Experiência;
- Estudo Técnico Preliminar; e
- Planilha Orçamentária (estimativa) preenchida.

5.3. Ressalta-se que o apêndice terá a marca d'água da pessoa jurídica interessada.

5.4. A critério da APS, o(s) proponente(s) poderão ser acionados para prestar esclarecimentos sobre os documentos apresentados, sem que isso gere qualquer direito e/ou obrigação ou vinculação com esta APS.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Todos os documentos deste Edital de Consulta ao Mercado, incluindo as correspondências trocadas entre o(s) proponente(s) e a APS deverão ser redigidos em língua portuguesa, sendo toda a documentação consultada e

interpretada de acordo com este idioma.

6.2. Todas as menções a horário no presente Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

6.3. As correspondências relacionadas ao Edital e enviadas à APS serão consideradas como entregues na data de seu respectivo recebimento, mediante protocolo.

6.4. Os documentos apresentados em meio eletrônico não poderão ter restrições de acesso ou proteção de conteúdo.

6.5. Esta Consulta ao Mercado visa à delimitação do escopo da solução e formação de preço de referência e não vincula a APS a contratar com a(s) fonte(s) da pesquisa. O Termo de Referência de um eventual Edital de Licitação poderá conter alterações em relação a esta Consulta.

6.6. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da APS, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que esse fato implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

6.7. A APS, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular a Consulta ao Mercado se verificada qualquer ilegalidade que não possa ser sanada.

6.8. O(s) proponente(s) será(ão) responsável(eis) pela veracidade das informações e dos documentos apresentados neste Edital de Consulta ao Mercado.

6.9. A APS se reserva ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, baseando suas decisões nas normas vigentes no Direito brasileiro e nos princípios que regem a Administração Pública.

6.10. O Foro competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Edital é o da subseção judiciária de Santos, no Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Santos, 24 de janeiro de 2025.**